



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.905”

CONCEDE pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal aposentado, **PEDRO FERNANDES**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016, a partir de 06 de setembro de 2021;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 5808, de 16 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

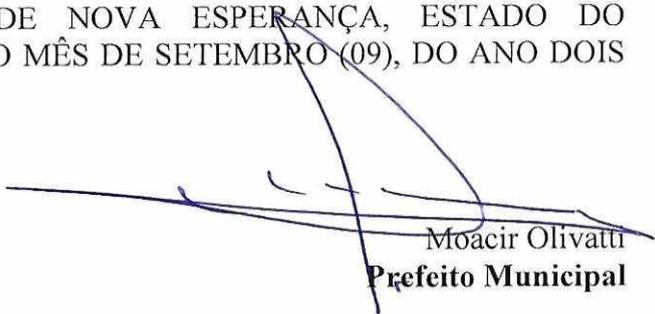
Art. 1º. Fica concedida, a partir de 06 de setembro de 2021, **PENSÃO POR MORTE** que faz jus a Senhora **LUZIA GOMES FERNANDES**, CPF/MF nº 036.746.159-59, viúva, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.927,18 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), pelos direitos adquiridos de seu cônjuge ex-servidor municipal aposentado, **PEDRO FERNANDES**, falecido em 06 de setembro de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal